

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DO BUNHEIRO

Joaquim Manuel dos Santos Baptista, Presidente da Câmara Municipal de faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia do Bunheiro iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2021** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1: Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro

Do eleitor Abel da Silva Amador

Ao eleitor José dos Santos Cunha

Secção de voto n.º 2: Edifício da Junta de Freguesia do Bunheiro

Do eleitor José dos Santos Matos

Ao eleitor Zulmira Maria Rodrigues Tavares da Fonseca

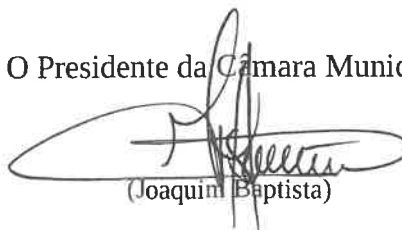
Secção de voto n.º 3: Edifício do Salão Paroquial de S. Silvestre

Do eleitor Adelino Nunes da Silva

Ao eleitor Zita Cristina Ruela de Campos Costa

Murtosa, 07 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



(Joaquim Baptista)